



**Porto de Itajaí**

# SUPERINTENDÊNCIA DO PORTO DE ITAJAÍ

## PORTARIA Nº 108/2006, DE 27 DE OUTUBRO DE 2006

### APLICA PENA DE SUSPENSÃO A SERVIDOR

O Superintendente do Porto de Itajaí, no uso de suas atribuições e com base no art 1º e 3º da lei Municipal nº3.513/00 e;

CONSIDERANDO o Processo de Sindicância instaurado pela Portaria nº 039, de 13/03/2006;

CONSIDERANDO o Relatório Circunstanciado do Processo de Sindicância instaurado pela Portaria nº 039, de 13/03/2006;

CONSIDERANDO as normas para punições de infrações disciplinares aprovadas pela Resolução Nº 012/2004, principalmente do que consta no artigo 3º, inciso III, letra "c", inassiduidade, por ter faltado injustificadamente ao trabalho no dia 03/01/06.

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 073, de 03/07/2006,

CONSIDERANDO o Relatório da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 073, de 03/07/2006,

### RESOLVE:

Art. 1º - Aplicar ao servidor **JORGE INÁCIO PEREIRA**, pena disciplinar de 03 dias de **SUSPENSÃO**, com a ressalva de que, repetidos os fatos o mesmo poderá sofrer penas mais severas.

Art. 2º - A gerência de Recursos Humanos deverá anotar a presente pena de advertência no registro funcional do referido servidor.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Itajaí, 27 de outubro de 2006.

  
Wilson Francisco Rebelo  
Superintendente do Porto de Itajaí